Sub-Programa: 0250 - Edificações Públicas
Elemento: 4.1.1.0=00 - Obras Publicas... cr$6.000,00.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 02 de setembro de 1976.

[signature]

Regº e pubº nesta secretaria na mesma data
Anx. sec. em com. [signature]

Lei nº 3.490, de 02 de setembro de 1976

Abre créditos suplementares.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes, resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos os creditos suplementares abaixo, para reforço das seguintes dotações do orçamento em vigor:

Orgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 02 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura
Função: 04 - Agricultura
Programa: 15 - Produção animal.
Sub-Programa: 0870 - Defesa Sanitária Animal.
Elemento: 3.1.4.0-00 = Encargos Diversos cr$2.300,00.

Função: 04 - Agricultura.
Programa: 18 - Promoção e Extinção Rural
Sub-Programa: 1110 - Extinção Rural
Elemento: 3.1.4.0-00 Encargos Diversos. cr$1.700,00.
Unidade: 04 - Serviço de Contabilidade
Função: 15 - Assistência e Previdência
Programa: 82 - Previdência.
Sub. Programa: 4950 - Previd. Social aos Inativos e Pensionistas
Elemento: 3.2.3.0-01 - Inativos ..... cr$10.755,00.
Unidade: 05 - Serviço de Educação e Saúde.
Função: 08 - Educação e Cultura
Programa: 48 - Cultura
Sub-Programa: 2470 - Difusão Cultural
Elemento: 3.1.4.0-00 - Encargos Diversos. cr$4.000,00
Unidade: 06 - Serviços de Obras Públicas
Função: 10 - Habitação e Urbanismo
Programa: 60 - Serviços de Utilidades Públicas
Sub-Programa: 3280 - Parques e Jardins
Elemento: 3.1.1.1-02 - Despesas Variáveis cr$65.000,00.

Art. 2º - Para constituir recursos a abertura dos créditos Suplementares, fica anulada a seguinte parcela na dotação do orçamento em vigor:
Unidade: 06 - Serviços de Obras Públicas
Função: 03 - Administração e Planejamento
Programa: 07 - Administração
Sub-Programa: 0250 - Edificações Públicas.
Elemento: 4.1.1.0-00 - Obras Publicas ... cr$83.755,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que

a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
Prefeitura Municipal de Frutal, 02 de setembro de 1976
Quinta Mez de Souza
[illegible]
Regº e pubº nesta secretaria na mesma data
Aux. sec. em com. [illegible]

Lei nº 3.491, de 21 de setembro de 1.976

Não foi sancionada.

Lei nº 3.492, de 21 Setembro de 1.976

Concede jazigo gratuito.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes, resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido jazigo gratuito, no Cemitério Municipal local, em favor do operário municipal Vitor Miranda da Silva, falecido em 27 de julho deste exercício.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.